

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.328 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.493/08,

DECRETA :


Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), obedecendo a seguinte classificação:

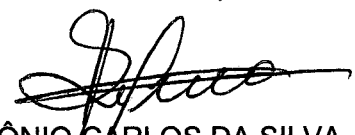
02.07.02.26.782.0402.1051.449051.403 - Obras e Instalações R\$ 5.000.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente do repasse efetuado pelo Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Transportes e Obras Públicas, conforme Convênio SETOP nº 964/08, de 09 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 10 de junho de 2008.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE OUTUBRO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


CIBELE T. MELO BENJAMIM
Secret. Munic. Planejamento e Coordenação

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 2146, de 19 / 10 /2008.